



teresina, 27 de março de 2019.

DE: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final  
PARA: Comissões Temáticas

**Referência:**

Processo nº 39/2019

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 27/2019

Autoria:

**DEOLINDO MOURA**

Ementa: " OBRIGA OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO A AFIXAREM, NAS SECRETARIAS E NAS LISTAS DE MATERIAL ESCOLAR, O CONTEÚDO DA LEI FEDERAL Nº 12.886/2013, QUE OBRIGA AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO A EMBUTIR O CUSTO DO MATERIAL DE USO COLETIVO NA MENSALIDADE DO ESTUDANTE."

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Para Análise e Parecer "Comissão de Legislação"

**Ação realizada:** Parecer Constitucional

**Próxima Fase:** Para Análise e Pareceres

**Jamilly Rochielly Cruz de Oliveira**  
**Assistente Legislativo**